



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.695 DE 14 DE JANEIRO DE 1.994

Fixa plantões de Farmácias e Drogarias.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - As Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Assis, cumprirão os plantões abaixo e de acordo com o seu grupo.

GRUPO I

15-01-94 a 21-01-94
19-02-94 a 25-02-94
26-03-94 a 01-04-94
30-04-94 a 06-05-94
04-06-94 a 10-06-94
09-07-94 a 15-07-94

GRUPO II

22-01-94 a 28-01-94
26-02-94 a 04-03-94
02-04-94 a 08-04-94
07-05-94 a 13-05-94
11-06-94 a 17-06-94
16-07-94 a 22-07-94

GRUPO III

29-01-94 a 04-02-94
05-03-94 a 11-03-94
09-04-94 a 15-04-94
14-05-94 a 20-05-94
18-06-94 a 24-06-94
23-07-94 a 29-07-94

GRUPO IV

05-02-94 a 11-02-94
12-03-94 a 18-03-94
16-04-94 a 22-04-94
21-05-94 a 27-05-94
25-06-94 a 01-07-94
30-07-94 a 05-08-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.695.....Fls.02.. ,

GRUPO V

12-02-94 a 18-02-94

19-03-94 a 25-03-94

23-04-94 a 29-04-94

28-05-94 a 06-06-94

02-07-94 a 08-07-94

06-08-94 a 12-08-94

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Janeiro de 1.994.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo em
14 de Janeiro de 1.994.


EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE